



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 - FUNJEAM

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 - FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **DPL CONSULTORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente em exercício, Desembargador **AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **DPL CONSULTORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 29/09/2017, sob o nº 13600056423, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.681.050/0001-93, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Tefé, nº 204, Cj 31 de Março I, Bairro Japiim - CEP: 69.078-000 neste ato representada pelo Sr. **KLEBER AUGUSTO PEREIRA SANTOS**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000004492-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **Presidente** do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução 064/2023 TJAM que a regulamenta ou outra que vier a substituí-la, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato Administrativo nº 003/2025 - FUNJEAM**, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, levada a efeito em 01 de janeiro de 2026, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Emp.

em Emp. de Asseio e Cons. do Est. do AM e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas.

**1.2.** O Contrato Administrativo nº 003/2025 - FUNJEAM tem por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de copeiragem e garçom para Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** O presente instrumento fundamenta-se no art. 135, II, da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

**3.1.** O presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 9.205,43 (nove mil, duzentos e cinco reais e quarenta e três centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 01/01/2026 a 08/03/2026.

**3.2.** O desembolso mensal referente passa a ser no valor de **R\$ 63.363,06 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e seis centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 760.356,72 (setecentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Serviço</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unitário Reajustado</b>	<b>Valor Mensal Reajustado</b>
01	Copeira	09	R\$ 4.097,40	R\$ 36.876,60
02	Garçom	05	R\$ 4.414,41	R\$ 26.486,46
<b>Valor Total Mensal Estimado: R\$ 63.363,06</b>				
<b>Valor Global Anual Estimado R\$ 760.356,72</b>				

## **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

**4.1.** Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Terceiro Aditivo do Contrato Administrativo nº 003/2025 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 meses, a contar de 09 de março de 2025.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903705, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000 , Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0000697**, de 02/03/2026, no

valor de **R\$ 9.205,43 (nove mil, duzentos e cinco reais e quarenta e três centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de janeiro a março (proporcional) de 2026.

#### **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA**

**6.1.** A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ **xxxxx**, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **05** dias, a contar da assinatura deste instrumento, consoante estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 003/2025 - FUNJEAM.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

**7.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

**7.1/8.1.** Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste **instrumento** no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 04 de março de 2026.

*Assinado eletronicamente*

Desembargador **AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL**  
Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**CONTRATANTE**

*Assinado eletronicamente*

Sr. **KLEBER AUGUSTO PEREIRA SANTOS**  
Representante Legal da Empresa DPL CONSULTORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Documento assinado eletronicamente*

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente*

**EDIANA SILVA ROQUE DE MELO**

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Airton Luis Corrêa Gentil, Desembargador de Justiça**, em 04/03/2026, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER AUGUSTO PEREIRA SANTOS, Usuário Externo**, em 04/03/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana Silva Roque de Melo, Servidor**, em 04/03/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 04/03/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2743630** e o código CRC **71B4BE12**.